



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 – CNPJ 46.482.865/0001-32
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

649

12.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2021, CELEBRADO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA, VISANDO O FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO.

Processo Administrativo n.º 3744/2021

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**, já qualificado no Convênio ora aditado, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA**, devidamente qualificada no Convênio aditado, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Termo Aditivo n.º 12 ao Convênio n.º 001/2021, que objetiva promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS no Município de Ilhabela, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com CUSTEIO, para aquisição de materiais, medicamentos e materiais de consumo, contratação de pessoal, benefícios e encargos, contratação de terceiros, como pessoa jurídica, para gerenciar, operacionalizar e executar as ações de serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares situados no Município, tem por escopo a renovação/prorrogação de prazo, conforme cláusula oitava do Convênio.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 – CNPJ 46.482.865/0001-32
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Parágrafo único. O Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde passa a ser parte integrante do Convênio, conforme documental inserto nos autos do **Processo Administrativo n.º 3744/2021**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente aditamento, que implica no acréscimo global do valor do repasse da CONVENENTE à CONVENIADA EM R\$ 161.030.354,12 (Cento e sessenta e um milhões, trinta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), onerará o seguinte indicativo orçamentário:

Atenção Básica/Primária – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

46.172.155,69 - 08.02.10.301.1080.2.086.335039.01.1400000 - 342 Royalties

12.800.000,00 - 08.02.10.301.1080.2.086.335039.01.3010000 - 343 Vinculação

3.025.200,00 - 08.02.10.301.1080.2.086.335039.05.3010004 - 344 Federal

Atenção Secundária/Média Complexidade – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

71.500.000,00 - 08.03.10.302.1080.2.007.335039.01.1400000 - 365 Royalties

16.500.000,00 - 08.03.10.302.1080.2.086.335039.01.3020000 - 366 Vinculação

409.500,00 - 08.03.10.302.1080.2.086.335039.05.3020021 - 367 Federal

Parágrafo único. Os recursos financeiros para atendimento das despesas da presente parceria estão consignados nas peças orçamentárias, cujas dotações poderão ser suplementadas caso necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

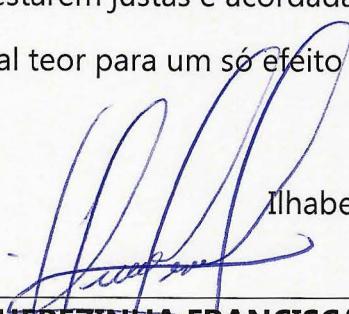
Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 – CNPJ 46.482.865/0001-32
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

651

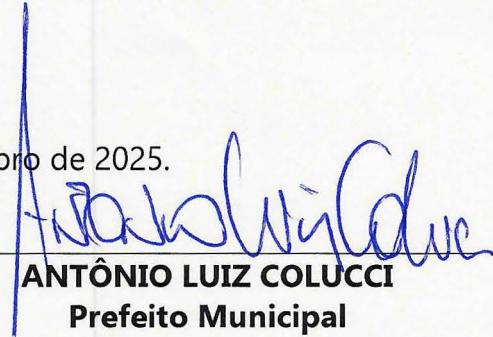
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio n.º 001/2021, bem como sua vigência, devendo o extrato do presente aditamento ser publicado em Diário Oficial do Estado de São Paulo e em Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito legal.

Ilhabela, 12 de novembro de 2025.



**THEREZINHA FRANCISCA
PEREIRA DESMONTES**
**Santa Casa de Misericórdia de
Ilhabela**

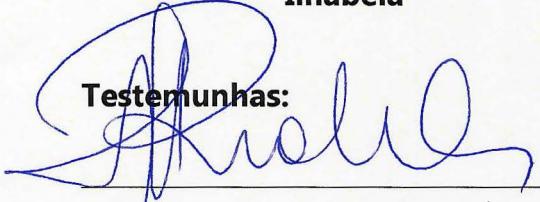


ANTÔNIO LUIZ COLUCCI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

RG:

CPF:



Lúcia Heidorn Reale Colucci
Secretaria Municipal de Saúde



EXTRATO

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Convênio n.º 001/2021 – Processo Administrativo nº 3.744-1/2021. Participes: o Município de Ilhabela e a Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela. Objeto: 12º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2021, com a Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela que tem como objeto a prorrogação de prazo pelo 12 (doze) meses, na execução das atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde, consoante Plano de Trabalho de fls. 514 a 640, a partir de 01.01.2026 e se encerrando em 31.12.2026.

Ilhabela, 12 de novembro de 2025.



Lúcia Heidorn Reale Colucci
Secretaria Municipal de Saúde